



NOTIFICAÇÃO Nº 029/2024

A **CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL**, no exercício de suas atribuições previstas nos arts. 24 a 27, da Lei Complementar Municipal nº 014/2019, pelos fatos e fundamentos a seguir expendidos, expor e, ao final, **NOTIFICAR** o quanto segue:

CONSIDERANDO que incumbe a Controladoria Municipal à atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, visando à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas;

CONSIDERANDO competir a Controladoria Municipal, expedir notificações e ou recomendações visando o efetivo respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover;

CONSIDERANDO o relatório de Auditoria nº 003/2024, expedido em 01 de outubro de 2024, bem como a situação destacada no item 2.4 do referido relatório.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Municipal de Saúde, possui contratos vigentes e a possibilidade de novas contratações.

NOTIFICAMOS

Para que providencie o atendimento da PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO descrita no item 2.4 do relatório de auditoria em que a Setor de Contabilidade da Saúde, apesar de não mencionado, deve seguir as mesmas recomendações.

Destacamos ainda, a necessidade de conferencia pelo Setor de Contabilidade, para que somente proceda a liquidação da despesa, do processo em que conste o ateste



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

do fiscal de contrato, devidamente assinado, e a sua respectiva portaria de nomeação, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES), site oficial da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves e/ou Portal da Transparência, conferidos a legitimidade do ato.

Segue em anexo Relatório de Auditoria nº 003/2024.

O cumprimento desta Notificação possui efeito IMEDIATO, sem prazo para adequação.

A Controladoria Geral do Município de Alfredo Chaves/ES encontra-se à disposição para prestar os esclarecimentos necessários.

Alfredo Chaves/ES, 07 de novembro de 2024.

Edilézia Eduardo dos Santos Alves
Controladora Geral